



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CRIANÇAS COM DIVERSOS TRANSTORNOS INTELECTUAIS E COMPORTAMENTAIS.

Informamos que o presente Edital foi retificado.

No presente Edital, **onde se lê:**

11.1.4. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa proponente, comprovando a realização de exames de análises clínicas, compatíveis em características, com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Passa-se a ler:

11.1.4. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa proponente, comprovando a realização de diagnósticos em transtornos diversos, compatíveis em características com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Onde se lê:

11.1.6. Declaração de equipe técnica com profissionais Multidisciplinares e especializados para a avaliação e diagnóstico em crianças com TDAH, TDA, TOD, TEA e demais transtornos intelectuais e comportamentais, contendo, no mínimo, um profissional da área de: neuropsicologia, psiquiatria infantil, psicologia, fonoaudiologia, audiologia, terapia ocupacional e fisioterapia.

11.1.7. Declaração, de que a clínica possui experiência mínima de 5 anos na avaliação e diagnóstico de transtornos de neurodesenvolvimento.

Passa-se a ler:

Declaração, de que a futura contratada possui ou possuirá em seu quadro profissionais com experiência mínima de 3 anos na avaliação e diagnóstico de transtornos de neurodesenvolvimento.

Após a assinatura do instrumento de contrato ou Ata de registro de preços, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação, será exigida da empresa vencedora comprovação de equipe técnica contendo profissionais Multidisciplinares e especializados para a avaliação e diagnóstico em crianças com TDAH, TDA, TOD, TEA e demais transtornos intelectuais e comportamentais, contendo, no mínimo, um profissional da área de: médico neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, audiologista, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta (não sendo obrigatório somente este último profissional) sob pena de não o fazendo, incorrer nas sanções do 13.2 do presente Edital. Na comprovação, deverá constar o nome, qualificação, número do registro de classe, quando a assim a lei o exigir, formação, experiências anteriores que permitam a comprovação de que o referido profissional possua, no mínimo 3 anos de experiências com avaliações e diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento.

Adiciona-se ao Termo de referência, o seguinte trecho:

Será permitido a empresa vencedora, posteriormente a assinatura do instrumento de contrato/Ata de registro de preços, firmar parceria com uma única clínica que se enquadre nos requisitos técnicos necessários para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

atendimento do referido objeto e que esteja alocada dentro dos municípios citados acima e que seja previamente aprovada pela Coordenadoria de Saúde do município de Piratininga/SP. O prazo máximo para o devido credenciamento será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de solicitação de assinatura do instrumento de contrato/Ata de registro de preços. Fica a contratada responsável pelo encaminhamento de paciente, tratativas, contato com a empresa, bem como pelo fornecimento dos dados do CNES e envio do BPA. O fluxo de trabalho será estabelecido, portanto, única e exclusivamente com a empresa vencedora do presente processo.

A futura contratada, poderá sublocar algum imóvel no Município, desde que o mesmo atenda a infraestrutura necessária para o atendimento dos serviços solicitados.

O prazo para que a empresa providencie o local de prestação de serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato / Ata de registro de preços. Caso opte por providenciar um novo local, a empresa deverá verificar o licenciamento do mesmo junto a Vigilância sanitária do município

Informa-se ainda, que devido as modificações do presente objeto, foi reaberto prazo para o envio das propostas.

Sendo assim, estaremos recebendo de forma eletrônica as propostas e demais documentos referentes ao objeto em epígrafe do dia 26/09/2024 às 08h00 até o dia 09/10/2024 às 08h30 e a Sessão Pública será realizada no dia 09/10/2024 às 09h01, conforme o presente edital. Todos os atos deste pregão serão realizados por meio da plataforma BLL através do site <https://blcompras.com>. Informa ainda, que a cópia do Edital se encontra à disposição no site www.piratininga.sp.gov.br

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se.

Piratininga, 26 de setembro de 2024

Bruno Vinicius dos Reis de Aquino
Agente de contratação